



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 Km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

LEI Nº 1851/94

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG, AO SENHOR MANOEL HIMELFARB"

O POVO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS DECRETOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º)- Fica Concedido o Título de Cidadão honorário do Município de Manhuaçu/MG, ao Senhor **MANOEL HIMELFARB**.

ARTIGO 2º)- O título representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Reunião Solene da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG.

ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu/MG 25 de abril de 1.994


ANTONIO TEODORO DUTRA-PREFEITO MUNICIPAL


REMO DE OLIVEIRA-SEC/MUN. DA ADMINISTRAÇÃO